



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

EDITAL

JOSÉ LUÍS NUNES MARQUES MÓNICA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO, faz saber, nos termos do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que em reunião da Assembleia Municipal de Redondo, realizada no dia **28 de junho de 2018**, no salão da Assembleia Municipal de Redondo, foram tomadas as seguintes deliberações:

Aprovação da ata da reunião anterior

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a ata nº 2/2018.

Informações

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência entrada.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento que participou, em representação da Assembleia Municipal de Redondo no 1º Congresso da ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais, que se realizou no dia 19/05/2018, em Mafra, informou ainda que o Redondo foi eleito para integrar a direção da ANAM, pelo que a Assembleia Municipal de Redondo irá estar devidamente representada a nível nacional.

Apreciação da informação escrita, emanada do executivo camarário, sobre a atividade do Município

A Assembleia Municipal apreciou a informação emanada do executivo camarário.

Informação sobre a situação financeira do Município

A Assembleia Municipal apreciou a informação financeira do Município.

Informação de compromissos plurianuais assumidos

A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Designação de júri de recrutamento no procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Presente a proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 06/06/2018, e que de seguida se transcreve:

“Considerando que:

-José Pedro Ribeiro Proença Ribeiro, foi nomeado, por vacatura do lugar, em regime de substituição para o exercício de cargo de Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Redondo para 2018;

-A referida nomeação não pode exceder o prazo máximo de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento concursal tendente à designação de novo titular (cfr n.º 3 do artigo 27.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, aplicável por força do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto);

-O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;

Proponho, para efeitos do disposto no artigo 12.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o seguinte:

1ª Proposta - Promover o recrutamento, por procedimento concursal, de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, conforme abaixo se indica;

2ª Proposta: Submeter à deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, a designação, para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais infra indicados.

Abertura de procedimento concursal

01. Procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos:

a) Área de recrutamento: Os cargos de direção intermédia de 2º grau são recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que detenham licenciatura e detenham pelo menos quatro anos no exercício das funções de técnico superior;

b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;

c) Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública;

02.) Proposta de Composição do júri:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

a) *Presidente: Diretor de Departamento de Administração e Pessoal da Câmara Municipal de Évora, Dr. José António Pé-Leve;*

b) *Vogais: Chefe de Divisão do Planeamento e Desenvolvimento, Dr. Hugo Miguel Silveira Ferreira e Professora Auxiliar do Departamento de Arquitetura da Universidade de Évora, Prof. Doutora Teresa Pinheiro Alves.”*

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a composição de júri, nos termos propostos.

Nomeação de auditor externo

Presente a proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 06/06/2018, e que de seguida se transcreve:

“*Considerando que:*

O Município de Redondo procedeu à abertura do procedimento para “Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas”, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, e n.º 1, do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11-B/17, de 31 de agosto, na sua atual redação, com base no despacho do Senhor Presidente de 05/04/2018, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei N.º 197/99, de 8 de junho;-----

Nos termos do CCP (Código dos Contratos Públicos), Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, devem ser definidos vários parâmetros, pelo se passa a enunciar e definir:-----

1 – Preço base – 8.000,00€/ano (incluindo honorários, deslocações, alojamento);

2 – Duração do contrato – 4 anos (n.º de anos do mandato autárquico);

3 – Valor total – 32.000,00€;

4 – Tipo de procedimento – Consulta Prévia nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;

5 – Entidades a convidar:

a) Fortunado & Rafael, SROC

b) Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda,;

c) Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.

Na sequência do procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, elaborou-se o convite para a apresentação de propostas de 27 de abril de 2018, n.º 1581/18.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE REDONDO

Decorrido o prazo estipulado no convite, foi apresentada proposta da seguinte entidade;

- Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., NIF:505778530.-----

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, procedeu-se à abertura do presente procedimento.-----

Procedeu-se à análise detalhada da proposta, com verificação dos documentos exigidos, tendo-se confirmado que a mesma respeita as condições e exigências constantes no convite e no caderno de encargos do presente procedimento.-----

Face ao exposto, propõe-se a adjudicação do serviço supramencionado, à empresa Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., NIF:505778530, pelo valor de 30.000,00€, acresce IVA à taxa legalmente aplicável em vigor, o que perfaz um total de 36.900,00€.--

O n.º1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina que “ o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.”-----

Que a notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário aguarde decisão relativa ao ponto anterior.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Redondo delibere sobre a proposta apresentada, e remeta à Assembleia Municipal a presente proposta com vista à nomeação da entidade, “ROSÁRIO, GRAÇA & ASSOCIADOS, SROC, LDA,,” para assegurar a auditoria externa das contas do Município de Redondo.”-----

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na proposta apresentada, nomear como auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, a entidade, “ROSÁRIO, GRAÇA & ASSOCIADOS, SROC, LDA, para assegurar a auditoria externa das contas do Município de Redondo.

Votação do local da Assembleia Municipal ordinária do mês de setembro

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade e em minuta realizar a reunião ordinária do mês de setembro na localidade do Freixo.

Redondo, aos 29 de junho de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ LUÍS NUNES MARQUES MÓNICA